



CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

PROJETO DE LEI Nº 50/2025, DE 11/08/2025.

COMISSÕES: LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL e FINANÇAS E ORÇAMENTO.

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO E CRIAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS, INTEGRANTE DE ANEXO PRÓPRIO DA LEI Nº 2.623, DE 19.12.2024, QUE DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO DO MUNICIPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, E ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.

PARECER

Para relatorias do presente parecer, os Presidentes das Comissões supra, são nomeados pelos membros a emitir os votos como relatores.

I - RELATÓRIO

Diante do pedido de tramitação em regime de urgência especial, solicitado pelo Poder Executivo, o Projeto de Lei foi encaminhado à Assessoria Jurídica desta Casa de Leis a qual emitiu parecer destacando sua constitucionalidade e legalidade, aduzindo ser possível à aprovação do mesmo, ficando a análise quanto a atender aos interesses e anseios da comunidade destinada aos Edis em plenário.

Em análise, foi possível deslumbrar que o projeto não sofreu emendas.

É o relatório necessário.

II – VOTO DOS RELATORES



CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

Coadunando com o parecer jurídico, anexo ao projeto, observamos ser plenamente legal e pertinente, e posto isto, concluímos o voto, pela aprovação do Projeto de Lei nº 50/2025 em todos os termos.

III - VOTO DA COMISSÃO:

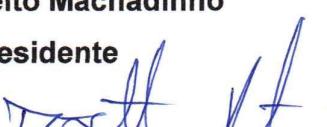
As Comissões de Legislação, Justiça e Redação final e Finanças e Orçamentos, reunida com seus pares, após análise da citada matéria, resolvem **acompanhar o voto dos relatores** e emitir **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação e aprovação do Projeto de Lei 50/2025.

Sala das Comissões, 25 de agosto de 2025

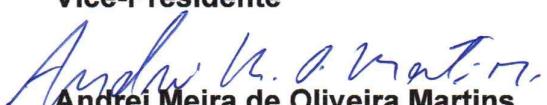
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL


Beito Machadinho

Presidente


Djonathan Rafael Zamparoni Baioto

Vice-Presidente


André Meira de Oliveira Martins

Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO


Milton Soares

Presidente


Joaquim Equip

Vice-Presidente


Deilson Lopes Beiral

Membro